EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares

PORTARIA Nº 524/2006, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196, 197 e 198 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** Licença para tratamento de saúde, ao servidor abaixo relacionado, conforme atestados conferidos pela Junta Médica da Secretaria Municipal de Saúde:

MAT.	NOME	PRAZO	A PARTIR DE	
0071	JOSÉ CARLOS MACHADO	30 DIAS	25/11/2006	
0505	LILIA MARCIA DE OLIVEIRA CARDIM NASCIMENTO	20 DIAS		03/12/2006
0088	MANOEL JOSÉ DE SOUZA FILHO	60 DIAS	05/12/2006	

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 525/2006, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

EXONERAR DAS II

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar,** a Servidora **JULIANA GAMA BARRETO SOARES GONÇALVES,** matrícula nº 7120, do Cargo em Comissão de **Assessor Jurídico II**, da Procuradoria Geral do Município, Símbolo DAS-II, a partir de 14 de Dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- **Prefeito Municipal –**

PORTARIA Nº 520/2006, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2006.
LICENÇA-PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 84, da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu);
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio aos servidores baixo relacionados:

MAT.	NOME	PRCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM)N-(NÃO)
0184	MARINDA SILVA DOS SANTOS	13.098/2006	1994/1999	05/12/2006	N
0255	MIGUEL ARCANJO PIRES	16.411/2006	2001/2006	25/10/2006	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 522/2006, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2006.
CONCEDER FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu)RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONOS-(SIM)N-(NÃO)
0657	DANIELE DA CUNHA LOPES	19.149/2006	2005/2006	10/01/2006	N
0554	MARCONI TERRA CABO	18.396/2006	20052006	01/12/2006	N
0609	EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO	15. 931/2006	2004/2005	20/11/2006	S
0106	EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO	15.930/2006	2004/2005	15/10/2006	S

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- **Prefeito Municipal –**

DECRETO Nº 106/2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 4º, Item I, da Lei nº 704, de 16 de dezembro de 2005;
D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito suplementar na importância de R$ 14.304,31 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e trinta e um centavos), para reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, constante do Anexo I.

Art.2º- Os recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes de anulações parciais ou totais de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, constantes do Anexo I, nos termos da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artº 43, Item III.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CODIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORCO	ANULACAO
04.02.10.301.1003.2.005	3190-04	18	12.950,00	
04.02.10.305.1003.2.020	3390-39	46	74,00	
04.02.10.305.1003.2.020	3390-30	47	279,00	
04.02.10.301.1003.2.018	3390-39	67	1.001,31	
04.01.10.301.1002.2.004	3390-39	15		386,11
04.02.10.301.1003.2.018	3390-30	65		12.638,20
04.02.10.305.1003.2.020	4490-52	75		1.280,00
TOTAL			14.304,31	14.304,31

LEI Nº 758 /2006

Dispõe sobre a concessão de abono salarial no mês de dezembro de 2006 a servidores contratados do programa PACS – Agente Comunitário de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder abono no mês de dezembro aos Agentes Comunitários de Saúde do Programa PACS.

Art. 2º- O valor do abono aos Agentes Comunitários de Saúde ficará a critério do poder executivo e correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 2006.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -